



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 005/2021

Processo nº: 014/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, com sede nesta cidade na Praça São José, nº 300 - Centro – Passabém/MG, CEP. 35.810-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.299.511/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO AGAPITO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, JOAO ELOI DE OLIVEIRA CPF nº 119.338.526-15, com endereço na fazenda Botelho, córrego dos Monjolos em Passabém, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente contrato administrativo de locação de imóvel, decorrente de Dispensa de Licitação nº 008/2018 em conformidade com o estabelecido na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 006/2020 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O nomeado LOCADOR do imóvel localizado na região no córrego dos Monjolos em Passabém, dá em locação o imóvel ao qualificado LOCATÁRIO, para funcionamento do depósito de materiais não utilizáveis de construção civil, observadas as condições gerais aceitas neste ato pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 12/02/2021 e terminar em 31/01/2022, sem dependência de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com a lei e se for de interesse público, nos termos dos artigos 57 e 67 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente. O valor total do período contratado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando expressamente convencionado que o mesmo será reajustado ao término pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M (índice oficial do Governo Federal).

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS E IMPOSTOS

Além do aluguel, o locatário pagará encargos concernentes à limpeza, sendo responsável pelos tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre o terreno locado durante o período do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, o Locatário utilizará recursos de orçamento próprio cobertos pela dotação orçamentária nº 02.07.01.15.452.0504.2067.3.3.90.36.00 – F 411.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido antes do término, por quaisquer das partes, desde que, avise a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, bem como nos casos previstos pelo art. 78, I a XVIII da Lei 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibida a sublocação, total ou parcial, bem como a cessão, empréstimo ou transferência da locação, objeto do presente contrato, ainda que gratuito.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Passabém, 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PASSABEM

Ronaldo Agapito de Sá

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

JOÃO ELÓI DE OLIVEIRA

CPF nº 119.338.526-15

LOCADOR

Testemunhas: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____